2° (SEGUNDO)ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/D-008/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA - IPSEMA, E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ACAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob n º 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº Presidente do IPSEMA, portaria 401.094.293-20. nomeada pela 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, localizada na Praça Alfredo Teixeira nº 001- COHAB Anil II - SÃO LUIS -MA ,CEP-64.255-000, Neste ato representado pela Sr.a. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO portadora do CPF nº 008.564.563-06 e Cl nº 2304413 SSP/Pl, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 008/D-008/2022, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à contratação de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços contínuos de Locação de Softwares de Folha de pagamento e Sistema Integrado de Almoxarifado/Controle de frota, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
	Prestação de serviços contínuos	serviço	12	970,00	11.640,00
01	de locação de softwares de				
	folha de pagamento				



	Prestação de serviços contínuos	serviço	12	860,00	10.320,00
02	de locação de softwares de				
	almoxarifado/controle de frota				
Total R\$ 21.960,00(vinte e um mil novecentos e sessenta					
reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 22 de março de 2024 e término em 22 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2024, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
	Manutenção Administrativa do		Serviços de Tecnologia da	802 Recursos
09.272.0060.2.286	IPSEMA	3.3.90.40.00.00	Informação e Comunicação	vinculados ao RPPS.
			-PJ	Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:





7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 20 de março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO CPF N° 401.094.293-20 CONTRATANTE

> ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38 THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO CPF nº 008.564.563-06 CI nº 2304413 SSP/PI

Testemunhas:	
Nome:	_CPF nº
Nome:	CPF nº

